



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9210 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 125ª Reunião do Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 reuniram-se remotamente através do Google Meet, sob a presidência do Prof. Dr. Anderson José de Oliveira, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura (CGCM): Profa. Dra. Andréa Cardoso, Prof. Dr. José Carlos de Souza Júnior, Prof. Dr. Franco Bassi Rocha e a representante discente Edmara Viana da Silva. A presidência iniciou os trabalhos solicitando a inclusão de um ponto fora da pauta enviada previamente, todos concordaram com a inclusão. Após ampla discussão, as seguintes decisões foram tomadas: **1) Aprovados Ad referendum:** o professor Anderson apresentou alguns processos que foram aprovados *Ad referendum* do Colegiado do Curso, a saber: 1 - Solicitação de trancamento de curso da discente Bianca Verola Costa Matrícula: 2018.1.10.003. Processo: 23087.000901/2022-16; 2 - Resposta ao processo sobre retomada presencial das Etapas 2 e 3. Processo: 23087.000345/2022-70; 3 - Resposta ao edital de vagas remanescentes Processo: 23087.000106/2022-10; 4 - Sugestões para Calendário Acadêmico. Processo: 23087.000256/2022-23. Não havendo nenhuma manifestação dos membros do Colegiado, passou-se para o segundo ponto de pauta. **2) Solicitação de aproveitamento das disciplinas Controle Estatístico de Qualidade (DCE592), 30h e Construindo Fractais (DCE593), 75h, como eletivas - discente Nikolas Neves de Figueiredo:** após apresentação do pedido feito pelo discente, o Colegiado aprovou o pedido de aproveitamento das disciplinas Controle Estatístico da Qualidade (DCE592) - 30h e Construindo Fractais (DCE593) - 75h, cursadas como optativas, para disciplinas ELETIVAS. **3) Disciplinas/unidades curriculares e vagas que serão ofertadas em 2022/1. Processo: 23087.001967/2022-15:** conforme solicitado pela Prograd, o Colegiado do Curso deliberou sobre a oferta de disciplinas/unidades curriculares e vagas a serem ofertadas em 2022/1, conforme tabelas apresentadas a seguir. Vale ressaltar que para o quinto período da Dinâmica atual, deveria ser oferecida a disciplina Cálculo IV (DCE565), mas devido a alguns ajustes que ainda estão sendo realizados em virtude da pandemia, será oferecida em seu lugar a disciplina Cálculo III (DCE560).

Primeiro Período:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Geometria Plana	DCE553	60
Língua Brasileira de Sinais - Libras	DCH671	44
Lógica e Combinatória	DCE550	60
Matemática Elementar I	DCE552	60
Matemática Financeira	DCE446	44
Seminários de Matemática ou Educação Matemática	DCE551	60

Terceiro Período:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Álgebra Linear	DCE67	44
Cálculo II	DCE528	60
Estatística Descritiva	DCE559	44
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	DCH1002	44
Introdução à Programação	DCE558	44

Quinto Período:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Cálculo III	DCE560	44
Cálculo IV	DCE565	44 (não será ofertada esse semestre)
Educação Estatística	DCE564	44
Física Geral	DCE404	44
Inferência	DCE566	44
Matemática Superior	DCE563	44
Prática de Ensino e Estágio I	DCH667	44

Sétimo Período:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Educação e Relações étnico-raciais	DCH1010	44
Fundamentos da Educação Inclusiva I	DCH1004	44
Fundamentos de Álgebra	DCE572	44
História da Matemática	DCE570	44
Prática de Ensino e Estágio III	DCE571	44

Eletivas - Sétimo Período: As disciplinas eletivas serão informadas assim que os docentes definirem a oferta.

4) Adequação de estágio obrigatório à Resolução CEPE 35/2021 Processo: 23087.000943/2022-49: o professor Anderson fez a leitura do processo, no qual o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, professor Guilherme, solicita a manifestação dos colegiados de cursos, informando a modalidade de orientação de estágio acordada e instituída no regimento interno dos estágios obrigatórios dos cursos, informando a unidade acadêmica, para que seja providenciado por essa unidade a correta atribuição, registro e certificação de carga horária docente, de forma a atender à Resolução CEPE 35/2021. **5) Alteração Regulamento de Estágio Obrigatório à Resolução CEPE 35/2021 Processo: 23087.000840/2022-89:** o professor Anderson deu continuidade ao que foi apresentado no ponto anterior, acerca da adequação do estágio obrigatório à Resolução CEPE 35/2021. A Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura deliberou sobre alterações no Regulamento de Estágio, em atendimento à Resolução CEPE nº 35/2021 e encaminhou uma proposta para este Colegiado, o qual deferiu o pedido de alteração da Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura proposta pela Comissão de Estágio do Curso, solicitando que seja anexado ao processo o arquivo da regulamentação, com as alterações propostas, em versão editável (Word ou similar), para que possa ser encaminhado à Prograd para dar prosseguimento nos trâmites legais para a apreciação da regulamentação. Um ponto importante a ser destacado foi um comentário feito pela professora Andrea, no qual ela destaca a importância dessa adequação nos estágios e que esse assunto já vem sendo amplamente discutido a muito tempo. **6) Residência Pedagógica e PIBID - Informações das professoras Rejane e Angela:** o professor Anderson apresentou algumas informações sobre o PIBID e a Residência Pedagógica. Inicialmente destacou que conforme já havia comentado em outra reunião, a professora Angela não tem interesse em participar da coordenação do PIBID, caso seja aberto um novo edital. Além disso, um outro ponto destacado foi uma informação enviada pela professora Rejane, acerca da condução do projeto Residência Pedagógica, onde afirma que está sentindo alguns discentes desmotivados na realização do projeto, além de destacar a dificuldade de serem preenchidas as vagas no projeto. Desta forma, acredita que caso seja aberto um novo edital, não seja viável a participação do curso de Matemática neste momento. O Colegiado do Curso entende que ambos os projetos são muito importantes para o curso, mas que caso abra um novo edital seja relevante a participação apenas no PIBID neste momento, uma vez que se torna ferramenta importante de permanência de discentes que estão ingressando no curso e que na segunda metade do curso, os discentes possuem outras possibilidades de projetos com bolsa, além do Residência. Outro ponto a ser destacado é que caso seja aberto um novo edital, a professora Rejane se colocou à disposição para coordenar o projeto PIBID. **7) Informes: - Representação discente no Colegiado:** o Colegiado do Curso agradeceu a participação da representante discente Edmara Viana da Silva neste Colegiado. Com sua colação de grau em 25/02/2022 e após consulta feita aos discentes do curso, foram indicadas para representantes discentes do Colegiado, as discentes Maria Flávia Maciel Santiago, como

titular e Jaqueline Jacira do Lago, como suplente. Já foi enviada uma mensagem ao DCE indicando as discentes. **Fora de pauta: Solicitação de trancamento fora de prazo, da disciplina Estatística Descritiva [DCE 559] - discente Nicole Lombardi Simões - Matrícula: 2019.1.10.024** - A discente Nicole solicitou trancamento fora de prazo na referida disciplina. O Colegiado do Curso solicitou informações sobre o motivo de tal solicitação. O professor Anderson entrará em contato com a discente solicitando mais informações. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às 16:30 e eu, Anderson José de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira, Coordenador de Graduação do Curso de Matemática**, em 03/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 03/03/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 21/03/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685080** e o código CRC **0EEBAFF4**.